Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.342 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Têrmo de Comodato para uso de veículo particular ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Têrmo de Comodato com o Sr. ANTONIO ARANTES ALVES FILHO, pela cessão de uso do veículo de propriedade deste, da marca Volkswagen, a álcool, modelo Santana CL, ano de fabricação 1987, placa GKY 4210, de Conselheiro Lafaiete - MG ,Chassi nº 9BWZZZ327HP229102, categoria particular, de cor cinza.

Art. 2º -Do Têrmo de Comodato deverá constar que as partes poderão rescindi-lo, desde que uma notifique a outra com o prazo mínimo de 07(sete) dias.

Art. 3º - Serão de responsabilidade exclusiva do Município as despesas de manutenção, consumo de combustível e reparos que se fizerem necessários, bem como de pagamentos de impostos, taxas e eventuais multas que incidirem sobre o referido veículo, enquanto, durar o pacto.

Art. 4º - Correrão por conta e risco do Município , que fará uso do veículo como melhor lhe convier, com a plena aquiescência do comodante, os eventuais danos que ocorrerem durante a vigência deste Comodato.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, **26 de Fevereiro de 1993.**

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-